



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**  
**EDITAL Nº 22/2022**

A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para preenchimento dos empregos públicos e formação de cadastro de reserva para a área da Educação, constantes no QUADRO I deste Edital, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e em conformidade à Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e Leis Municipais nº 766/2019 e 540/2012.

O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo da *Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté - EPTS*.

**Instruções Especiais**

**I - DOS EMPREGOS, DOS SALÁRIOS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

**QUADRO I**

Cod	Emprego	Vagas	Cadastro Reserva	Carga Horária	Salário	Taxa de inscrição	Requisitos Mínimos
1	Professor Ensino Básico I **	06	SIM	150 h/m	R\$ 15,80 h/a	70,00	Nível Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério em Nível Superior.
2	Professor Ensino Básico I - AEE – Educação Especial *	01	SIM	150 h/m	R\$ 15,80 h/a	70,00	Nível Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial.
3	Professor Ensino Básico II – Artes *	01	SIM	150 h/m	R\$ 15,80 h/a	70,00	Nível Superior Completo Licenciatura Plena com Habilitação na Área Específica.
4	Professor Ensino Básico II – Educação Física *	00	SIM	150 h/m	R\$ 15,80 h/a	70,00	Nível Superior Completo Licenciatura Plena com Habilitação na Área Específica.
5	Professor Ensino Básico II – História *	00	SIM	150 h/m	R\$ 15,80 h/a	70,00	Nível Superior Completo Licenciatura Plena com Habilitação na Área Específica.
6	Professor Ensino Básico II – Matemática *	00	SIM	150 h/m	R\$ 15,80 h/a	70,00	Nível Superior Completo Licenciatura Plena com Habilitação na Área Específica.
7	Professor Ensino Básico II – Ciências *	00	SIM	150 h/m	R\$ 15,80 h/a	70,00	Nível Superior Completo Licenciatura Plena com Habilitação na Área Específica.
8	Professor Ensino Básico II – Geografia *	00	SIM	150 h/m	R\$ 15,80 h/a	70,00	Nível Superior Completo Licenciatura Plena com Habilitação na Área Específica.
9	Professor Ensino Básico II – Inglês *	01	SIM	150 h/m	R\$ 15,80 h/a	70,00	Nível Superior Completo Licenciatura Plena com Habilitação na Área Específica.
10	Professor Ensino Básico II – Português *	00	SIM	150 h/m	R\$ 15,80 h/a	70,00	Nível Superior Completo Licenciatura Plena com Habilitação na Área Específica.
11	Auxiliar de Classe **	01	SIM	40 h/s	1.319,67	50,00	Ensino Médio Completo

Atenção:



\* Provas realizadas no período matutino (manhã)

\*\* Provas realizadas no período vespertino (tarde)

1 A descrição das atribuições dos cargos acima encontra-se no Anexo I deste Edital.

## II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Concurso Público a que se refere o presente Edital compreenderá:

1ª etapa – Provas Objetivas de múltipla escolha;

2ª etapa – Prova de Títulos para todos os cargos;

3ª etapa – Comprovação dos requisitos mínimos e exames médicos, de caráter eliminatório, a ser realizada após a homologação do Concurso.

2. A prova objetiva está prevista para o dia **29 de maio de 2022**, conforme consta na seção VI – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – deste Edital.

3. O CANDIDATO SERÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FASES DESTES CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO TODAS AS PUBLICAÇÕES DIVULGADAS NO SITE: [WWW.EPTS.COM.BR](http://WWW.EPTS.COM.BR).

4. Os eventuais erros de digitação na Ficha de Inscrição: Nome, Número de documento de Identidade (RG) e CPF, Estado Civil, número de Filhos, Data de Nascimento, e-mail, endereço, telefone e, escolaridade deverão ser corrigidos PELO PRÓPRIO CANDIDATO.

4.1 A correção dos dados cadastrais, deverão ser corrigidas, no período de **26 a 30 de abril de 2022, até às 23h59**.

5. O gabarito Oficial Preliminar estará disponível no site da EPTS, a partir do dia **30 de maio de 2022**.

6. O gabarito Oficial estará disponível no site da EPTS, a partir do dia **07 de junho de 2022**.

7. Os candidatos poderão realizar a inscrição somente por meio do endereço eletrônico [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br), da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da UNITAU – EPTS.

## III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **14 de abril a 25 de abril de 2022**.

1.1. Para efetuar sua inscrição, salvá-la e imprimir o boleto para pagamento, o interessado deverá acessar o site [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br) e seguir os passos abaixo:

a) concurso

b) em andamento

c) + informações

d) inscrição

1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

1.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos sites [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br)

2. A inscrição no presente Concurso Público implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, comunicados e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3. Para o pagamento da taxa de inscrição será utilizado somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4. A inscrição será efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição, nas casas lotéricas ou em qualquer agência bancária, durante os horários de funcionamento normal desses estabelecimentos.

4.1 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito bancário em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, PIX, DOC, ordem de pagamento, depósito comum ou condicional em conta corrente ou qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.3 O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição no site: [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br), após 72 (horas) de ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, bastando para isso, clicar em consulta de inscrição e digitar o CPF.

4.4 Em caso de não confirmação de sua inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a EPTS pelo e-mail: [concurso@epts.com.br](mailto:concurso@epts.com.br) ou pelo telefone (12) 3632-2277, enviando cópia/recibo do pagamento ou entregar pessoalmente o recibo de pagamento da taxa de inscrição na EPTS, na Avenida Nove de Julho, 245 – centro – Taubaté – SP – CEP: 12020-200 – Setor EPTS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, horário de Brasília.



- 4.5 No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, será considerada sem efeito a inscrição se o cheque, por qualquer motivo, for devolvido.
- 5 A data limite para o pagamento das inscrições será o dia **26 de abril de 2022**.
- 6 A EPTS divulgará a relação das inscrições indeferidas (canceladas, por falta de pagamento ou por terem sido realizadas fora de prazo) no site: [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br), no dia **30 de abril de 2022**. O candidato cujo número de inscrição constar da Lista dos Indeferidos terá 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data e hora da publicação, para comprovar o pagamento do boleto, e deverá enviar o comprovante via e-mail ou entregá-lo pessoalmente na sede da EPTS.
- 6.1A relação candidato por vaga será publicada no dia **12 de maio de 2022**, no site [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br)
- 7 Todos os boletos gerados na página de acompanhamento para o pagamento da taxa de inscrição deve apresentar os dígitos **74891** no início da linha digitável do código de barras. Portanto, é recomendável que o candidato se certifique de que seu computador encontra-se livre de quaisquer vírus ou *malwares*, tendo em vista que mecanismos mal intencionados podem adulterar o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto junto à EPTS.
- 8 OBJETIVANDO EVITAR ÔNUS DESNECESSÁRIOS, O CANDIDATO DEVERÁ ORIENTAR-SE DE MODO A RECOLHER O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SOMENTE APÓS TOMAR CONHECIMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS, BEM COMO DE TODO O EDITAL, CONFORME O SUBITEM 2 – DAS INSCRIÇÕES.
- 8.1 Não haverá devolução da importância paga referente à taxa de inscrição, ainda que efetivada a mais, ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 8.2 A devolução da importância paga ocorrerá somente se o Concurso Público não se realizar ou se for anulado por decisão judicial.
- 9 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações digitadas na ficha de inscrição, e aquele que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado.
- 10 A EPTS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.
- 11 Os eventuais erros de digitação na Ficha de Inscrição: Nome, Número de documento de identidade (RG) e CPF, Estado Civil, número de Filhos, Data de Nascimento, e-mail, endereço, telefone e, escolaridade deverão ser corrigidos PELO PRÓPRIO CANDIDATO.
- 11.1 A correção dos dados cadastrais, deverão ser corrigidas, no período de 26 a 30 de abril, até as 23h59.
- 11.2 Caso constate erro, deverá acessar o site [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br) e efetuar os passos abaixo:
- a) concurso
- b) em andamento
- c) + informações
- d) correção dos dados da inscrição
- 12 É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ARRUMAR SEUS DADOS CADASTRAIS. CASO O CANDIDATO NÃO O FAÇA, DEVERÁ ARCAR COM AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA OMISSÃO.
- 13 Todas as informações prestadas ou omitidas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A empresa organizadora do evento reserva-se o direito de anular a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, se o candidato digitar esse documento oficial de forma incompleta, incorreta, inelegível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 13.1 A qualquer tempo, mesmo após o término do concurso público, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 13.2 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome, ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 14 O candidato responderá administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.
- 15 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
- 15.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.



- 15.2 Será automaticamente excluído do presente Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.
- 16 A EPTS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.
- 17 Às 23h59 do dia **25.04.2022**, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br)

#### **IV - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

- 1 Conforme dispõe o § 4º do Art. 9º da Lei nº 766/2019, 5% (cinco por cento) das vagas do concurso ou das que vierem a existir durante o seu prazo de validade são reservadas a pessoas com deficiência.
- 1.1 Caso o referido percentual não corresponda ao mínimo de uma vaga (igual ou maior que cinco décimos), os candidatos em questão concorrerão com os demais em uma única classificação final.
- 2 A perícia médica será realizada de acordo com a legislação vigente, conforme estabelecido nos itens 6 e 7.
- 3 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 4 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo destas provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local (is) de aplicação das provas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e aos outros critérios fixados neste Edital. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos à EPTS por e-mail, durante o período das inscrições.
- 4.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá fazer a solicitação no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no certame.
- 4.2 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5 O candidato que não declarar no ato da inscrição ser candidato com deficiência ficará impedido de usufruir das prerrogativas das pessoas com deficiência para realização da prova e das fases posteriores deste Concurso.
- 6 Quando convocado para a admissão, o candidato com deficiência deverá se apresentar ao Serviço Médico indicado pela PREFEITURA, portando o laudo médico, expedido no prazo de 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível das suas necessidades especiais, para verificação da compatibilidade das suas necessidades especiais com o exercício das atribuições do cargo.
- 7 Não será admitido o candidato que não comparecer à perícia médica ou tiver sua deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo público pretendido, mesmo que aprovado nas fases anteriores do Concurso Público.
- 8 Após a admissão, o candidato com deficiência não poderá utilizar-se de sua deficiência para justificar a solicitação de concessão de readaptação do cargo ou para requerer aposentadoria por invalidez.
- 9 Efetivada a inscrição, NÃO será possível alterar o cargo escolhido.
- 10 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas no Formulário de Inscrição.
- 11 A EPTS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.
- 12 Os eventuais erros de digitação (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, escolaridade, e-mail, endereço e telefone e número de filhos) deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, na folha de rosto do Caderno de Questões.
- 12.1 O candidato que não solicitar as correções dos seus dados pessoais, nos termos do item 12, arcará com as consequências da sua omissão.
- 13 O candidato responderá administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.
- 14 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 14.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 14.2 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.



- 15 Às 23h59 do dia **25.04.2022**, o Formulário de Inscrição não estará mais disponível no *site* [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br)
- 16 A EPTS divulgará a relação das inscrições indeferidas no *site* [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br), no dia **30 de abril de 2022**.
- 17 O candidato que após ter efetuado sua inscrição venha a sofrer algum acidente ou agravo a sua saúde, que o impossibilite de prestar a prova normalmente, deverá solicitar condição especial para realização da prova com antecedência mínima de quarenta e oito horas da realização da prova (**29/05/2022**).
- 17.1 O candidato deverá encaminhar, em anexo, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.
- 17.2 O atendimento dependerá da viabilidade e da razoabilidade do pedido.
- 18 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que a solicite, observando os procedimentos constantes a seguir:
- 18.1 Encaminhar sua solicitação até o término das inscrições (**25/04/2022**) para o e-mail [concurso@epts.com.br](mailto:concurso@epts.com.br) ou pessoalmente na EPTS, com endereço Avenida Nove de Julho, 245 – centro – Taubaté – SP – CEP: 12020-200 – Setor EPTS.
- 18.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 18.3 A criança deverá ficar acompanhada no ambiente reservado para este fim de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicada pela candidata). A EPTS não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança nem a candidata poderá permanecer com a criança no local da prova. A lactante que não levar um acompanhante não fará a prova.
- 18.4 Nos horários previstos para amamentação a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 18.5 Na sala reservada para amamentação ficarão a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do adulto responsável pela guarda da criança.

#### V – DA PROVA OBJETIVA

- 1 A prova objetiva, de caráter ELIMINATÓRIO, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido. Essa prova, para todos os cargos, terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma e apenas uma resposta correta.
- 2 A prova objetiva contemplará questões de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, conforme o Quadro II.

#### QUADRO II

Cod.	Cargos	Período das Provas	Conteúdos/Quantidade de Questões
1	Professor Ensino Básico I	Tarde	Língua Portuguesa – 20 questões (valor: 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 15 questões (valor: 60 pontos)
2	Professor Ensino Básico I – Educação Especial	Manhã	Língua Portuguesa – 20 questões (valor: 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 15 questões (valor: 60 pontos)
3	Professor Ensino Básico II – Artes	Manhã	Língua Portuguesa – 20 questões (valor 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 15 questões (valor 60 pontos)
4	Professor Ensino Básico II – Educação Física	Manhã	Língua Portuguesa – 20 questões (valor 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 15 questões (valor 60 pontos)
5	Professor Ensino Básico II – História	Manhã	Língua Portuguesa – 20 questões (valor: 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 15 questões (valor: 60 pontos)
6	Professor Ensino Básico II – Matemática	Manhã	Língua Portuguesa – 20 questões (valor 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 15 questões (valor 60 pontos)
7	Professor Ensino Básico II – Ciências	Manhã	Língua Portuguesa – 20 questões (valor 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 15 questões (valor 60 pontos)
8	Professor Ensino Básico II – Geografia	Manhã	Língua Portuguesa – 20 questões (valor 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 15 questões (valor 60 pontos)
9	Professor Ensino Básico II – Inglês	Manhã	Língua Portuguesa – 20 questões (valor 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 15 questões (valor 60 pontos)



10	Professor Ensino Básico II – Português	Manhã	Língua Portuguesa – entendimento e interpretação de texto 05 questões (valor 10 pontos) Conhecimentos Específicos – 30 questões (valor 90 pontos)
11	Auxiliar de Classe	Tarde	Língua Portuguesa – 15 questões (valor 25 pontos) Matemática – 10 questões (valor 75 pontos)

## VI - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1 A PROVA OBJETIVA ESTÁ PREVISTA PARA SER REALIZADA NO DIA **29 DE MAIO DE 2022** PARA TODOS OS CARGOS.

1.1 O gabarito Oficial preliminar será publicado no dia **30 de maio de 2022**, no site [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br)

1.2 O gabarito Oficial estará disponível no site da EPTS, a partir do dia **07 de junho de 2022**.

1.3 A relação dos candidatos aprovados e dos não-aprovados, na prova objetiva será publicada no site da EPTS [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br) no dia **07 de junho de 2022**.

1.4 Para os cargos de **Professor de Ensino Básico II** (Artes, Educação Física, História, Matemática, Ciências, Geografia, Inglês e Português) e **Professor de Ensino Básico I - AEE- Educação Especial** o FECHAMENTO DO PORTÃO será, IMPRETERIVELMENTE, ÀS 9 (NOVE) HORAS (PERÍODO MATUTINO), não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

1.5 Para os cargos **Professor de Ensino Básico I** e **Auxiliar de Classe** o FECHAMENTO DO PORTÃO será, IMPRETERIVELMENTE, ÀS 14H (PERÍODO VESPERTINO), não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

1.6 O procedimento de fechamento do portão será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

1.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 hora.

1.8 O horário de Início das Provas será definido, em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos pelo fiscal de sala.

2 AS Provas Objetivas serão aplicadas na escola **EMEF PROF.ª ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE MENEZES MENEUCCI, SITUADA NA RUA PROFESSOR CESÍDIO AMBROGI, S/N, CENTRO, NATIVIDADE DA SERRA- SP e/ou ESCOLA ESTADUAL FIGUEIRA DE TOLEDO, SITUADA NA RUA CEL. JOSÉ LOPES FIGUEIRA DE TOLEDO, N.º 45, CENTRO, NATIVIDADE DA SERRA- SP.**

2.1 Caso haja necessidade, em virtude do número de candidatos inscritos, serão utilizados para realização das provas outras escolas da Rede Municipal de Ensino e/ou de Municípios vizinhos. Informações sobre as escolas e seus endereços serão divulgadas, a partir do dia **13 DE MAIO DE 2022**, no site [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br).

3 Para a prova o candidato deverá comparecer munido apenas de caneta esferográfica transparente azul ou preta, recomendando-se o uso de máscara de proteção facial para prevenção de contágio e transmissão da COVID-19, bem como a higienização das mãos.

4 Somente será admitido em sala de prova o candidato que apresentar um documento de identificação com foto.

4.1 Serão aceitos como documento de identificação a Carteira ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valham como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRC, etc.; Certificado de Reservista, Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), bem como carteiras funcionais do Ministério; carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade.

4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudantes e carteiras funcionais sem valor de identidade.

4.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.4 Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos discriminados no item 4, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

4.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.



- 5 Nenhum candidato ingressará no local de realização da prova objetiva após o fechamento dos portões, nos termos dos itens 1.4 e 1.5 da presente seção;
- 6 No ato da realização da prova objetiva o candidato receberá do Fiscal de Sala a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
- 7 É de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do referido material, bem como dos seus dados pessoais nele impressos;
- 8 Os pertences pessoais dos candidatos, tais como sacolas, bolsas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelo(s) fiscal(s) de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 9 A EPTS e a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra não se responsabilizarão pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada por dois candidatos, na sala de provas, no momento da abertura dos sacos plásticos que contêm os cadernos de questões.
- 11 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e constatada falhas de impressão no material, o Responsável Geral pelo Concurso Público, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
  - a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
  - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, proceder à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
  - c) se a ocorrência for verificada após o início da prova, mediante autorização do Responsável Geral pelo Concurso Público, o tempo dispendido para regularização do Caderno de Questões será acrescido ao tempo total de prova da respectiva sala.
- 12 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 13 O candidato só poderá ausentar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora após o seu início.
  - 13.1 A inobservância do item 13 acarretará a NÃO correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 14 É de responsabilidade exclusiva de o candidato identificar sua Folha de Respostas, por meio da sua assinatura em campo específico deste documento.
  - 14.1 A Folha de Respostas não será substituída em hipótese alguma;
  - 14.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato;
  - 14.3 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 15 Na Lista de Presença constará a assinatura do candidato.
- 16 Após o término do prazo previsto para a duração da prova (3 horas), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas, salvo na hipótese do item 11.c.
- 17 Os três últimos candidatos ao terminar a prova só poderão sair juntos da sala de prova, após a aposição de suas assinaturas em formulário próprio.
- 18 Ao terminar a prova, o candidato entregará somente a Folha de Respostas, assinada, ao fiscal de sala.
- 19 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
  - 19.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa para sua ausência.
  - 19.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso público.
  - 19.3 Não haverá, em hipótese alguma, revisão e/ou vista de provas.
- 20 SERÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:
  - a) apresentar-se após o fechamento do portão ou fora dos locais predeterminados;
  - b) não apresentar o documento de identificação exigido no item deste capítulo;
  - c) não comparecer à prova, ou quaisquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
  - d) ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - e) for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;



- f) estiver portando durante a prova qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas ou similares, relógios digitais, telefones celulares, pagers, walkman, receptor, gravador, laptop e outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, os quais deverão ser mantidos desligados, preferencialmente sem bateria, no chão, ao lado da carteira do candidato, durante a realização da prova; e mantidos desligados durante a sua permanência dentro do prédio do Concurso Público;
  - g) lançar mão de quaisquer meios ilícitos para executar a prova;
  - h) não devolver a Folha de Respostas;
  - i) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;
  - j) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
  - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos coordenadores, examinadores, fiscais ou autoridades presentes;
  - m) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
  - n) não permitir a coleta de sua assinatura.
- 21 Na hipótese de anulação de questão da prova, o respectivo ponto será atribuído a todos os candidatos.
- 22 A correção da prova objetiva será feita única e exclusivamente pela Folha de Respostas, por meio de leitura digital.
- 23 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova.
- 24 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos para a realização da prova, sua prova será anulada e o candidato eliminado do Concurso.

## VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 1 A Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma e apenas uma resposta correta.
  - 1.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem número de acertos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 2 O candidato NÃO aprovado na prova objetiva estará eliminado do Concurso Público.

## VIII - DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 1 Os títulos apresentados constituirão fator contribuinte para a avaliação dos candidatos, na seguinte ordem;
  - 1.1 diploma e certificados de conclusão de cursos:
    - A – diploma de nível superior (somente para os cargos que não exijam nível superior) – 01 ponto (não cumulativo)
    - B – pós-graduação – 02 pontos (não cumulativo)
    - C – mestrado – 03 pontos (não cumulativo)
    - D – doutorado – 04 pontos (não cumulativo)
    - E – cursos específicos na área de atuação – mínimos de 360 horas aulas – 0,5 ponto por curso, limitados a 03 cursos.
  - 1.2 Trabalhos publicados – 02 pontos por trabalho, limitado a 10 pontos;
  - 1.3 Experiência profissional comprovada em CTPS (carteira profissional) ou contrato de prestação de serviço – 0,5 ponto por ano, limitado a 5 pontos.
- 2 Os Títulos deverão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas em cartório;
- 3 A responsabilidade pelo recebimento dos Títulos será da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra;
- 4 A análise dos Títulos e sua pontuação ficarão a cargo de Banca Examinadora nomeada pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra para este fim.
- 5 Concorrerão à contagem de pontos por Títulos somente aqueles candidatos que vierem a obter no mínimo 50 pontos na prova objetiva.
- 6 Os títulos deverão ser entregues no SETOR DE PROTOCOLO nos dias **02 e 03 de maio de 2022**, das 09h às 11h e das 14h às 16h, na Rua José Fernandes da Silva, 28 – centro – Natividade da Serra – SP.
- 7 Não serão aceitos títulos apresentados após as datas e horários supra estabelecidos ou que não estejam especificados no item 1, bem como eventual substituição dos já entregues;
- 8 Não serão considerados para fins de pontuação eventuais protocolos de documentos,
- 9 Não serão recebidos documentos originais.
- 10 Receberá 0 (zero) pontos na prova de Títulos o candidato que **não** entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital,



- 11 Será permitida a entrega de Títulos por terceiro, mediante procuração, com firma reconhecida e de cópia do documento de identificação do procurador.
- 12 Serão de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 13 Os cursos considerados como requisito mínimo (**QUADRO I**) ao cargo não serão computados para efeito de titulação.

#### **IX – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 1 A classificação preliminar, para os cargos de professores e auxiliar de classe, será determinada pelos pontos obtidos na prova escrita objetiva mais os pontos obtidos na avaliação dos títulos.
- 1.2 A relação da Classificação Preliminar e dos critérios de desempate está prevista para ser publicada no site da EPTS [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br) no dia **14 de junho de 2022**.
- 2 Na hipótese de igualdade na pontuação entre 2 (dois) ou mais candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada.
  - b) o de maior idade, entre 18 e 60 anos (Lei Municipal nº 540/2012).
  - c) com maior número de filhos dependentes (Lei Municipal nº 540/2012).
  - d) o que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.
  - e) o que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.
- 3 Persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os respectivos critérios de desempate ora previstos, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por cargo.

#### **X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 1 A classificação final será elaborada observando-se, tão somente, a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso.
- 2 Não ocorrendo inscrição no concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais, será elaborada somente a lista de classificação geral por cargo.
- 3 A Classificação Final será divulgada no dia **23 de junho de 2022** nos sites: [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br) e [www.natividadedaserra.sp.gov.br](http://www.natividadedaserra.sp.gov.br), por afixação e publicada no jornal Diário de Taubaté.

#### **XI – DOS RECURSOS**

1. Serão admitidos recursos quanto:
  - a) às questões das Provas Objetivas e gabaritos oficiais preliminares;
  - b) à relação dos aprovados e não aprovados na prova objetiva (somente pontuação);
  - c) à classificação preliminar, referente à pontuação dos títulos.
2. O candidato poderá interpor recurso nas seguintes datas:
  - 30 e 31 de maio de 2022 (no dia 31, até às 23h59), sobre as questões e gabaritos oficiais preliminares.
  - 07 e 08 de junho de 2022 (no dia 08, até às 23h59), sobre a relação dos aprovados e não aprovados.
  - 14 e 15 de junho de 2022 (no dia 15, até às 23h59), sobre a classificação preliminar - pontuação de títulos.
- 2.1 As questões e gabaritos oficiais preliminares, da relação dos aprovados e não aprovados e da classificação preliminar – pontuação de títulos – serão publicadas sempre a partir das 8h, no site [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br).
3. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o Requerimento de Recurso disponível no endereço eletrônico [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br)
  - 3.1 Só serão apreciados os recursos postados na internet no prazo estipulado para a fase a que se referem.
  - 3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
  - 3.3 Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.
4. Os recursos interpostos em desacordo com o estabelecido nos itens 2 e 3 serão indeferidos, sem análise de mérito.
5. O **deferimento ou indeferimento** de recursos será divulgado no site [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br) a partir de:
  - 06 de junho de 2022 (questões e gabaritos);
  - 13 de junho de 2022 (pontuação dos aprovados e não aprovados);
  - 21 de junho de 2022 (classificação preliminar - pontuação de títulos).



6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.
7. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 3.
8. Após análise dos recursos contra o gabarito da prova objetiva, a banca examinadora da EPTS poderá manter o gabarito ou alterá-lo, bem como anular a questão.
  - 8.1 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
  - 8.2 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação.
  - 8.3 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão ou de reconsideração de decisão proferida em recurso, ou admitido recurso contra o gabarito oficial definitivo.
  - 8.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.
9. Não haverá, em hipótese alguma, concessão de vistas das provas.
10. A Comissão Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **XII – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

1 São condições para contratação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas prevista no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) possuir CPF;
- e) preencher as exigências do cargo segundo o que determinam a Lei e o QUADRO I deste Edital;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
- g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, indicado pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.

2 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados nesta seção, perderá o direito à contratação.

3 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos mínimos, QUADRO I, serão exigidos apenas dos candidatos aprovados e convocados para contratação.

## **XIII - DA CONTRATAÇÃO**

1 Após a homologação dos resultados do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra convocará os candidatos aprovados e em conformidade com a classificação final, de acordo com a sua necessidade.

2 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da *Prefeitura*, e deverá ocorrer conforme especificado na seção I - DOS EMPREGOS, DOS SALÁRIOS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS – QUADRO I, desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do cargo, bem como em inspeção de saúde a ser realizada pelo Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.

**3 A CONVOCAÇÃO SERÁ FEITA POR E-MAIL E TELEFONE INFORMADOS PELO CANDIDATO NO ATO DA SUA INSCRIÇÃO E SERÁ PUBLICADO NO SITE DA PREFEITURA E AFIXADO NO MURAL, FICANDO A PREFEITURA ISENTA DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES POR E-MAILS NÃO RECEBIDOS, CONFORME PREVISTO NA SEÇÃO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – ITENS 7 E 7.1.**

4 O candidato classificado que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do Concurso Público.

5 Por ocasião da contratação, o candidato deverá possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme estabelecido na seção I - DOS EMPREGOS, DOS SALÁRIOS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS – QUADRO I, e deverá entregar a cópia e os originais dos documentos conforme a seção XII – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, válidos conforme a legislação específica de cada um, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.



- 7 Caso a documentação não atenda ao exigido neste Edital ou não seja apresentada no prazo determinado, o candidato será considerado eliminado do Concurso, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público, o que possibilitará a convocação imediata do candidato com a classificação subsequente.
- 8 O não comparecimento do candidato ao exame médico admissional, de caráter eliminatório e o fato de não assinar o contrato de trabalho na data agendada pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra caracterizarão sua desistência e conseqüente eliminação do Concurso Público.
- 9 O candidato deverá iniciar suas atividades no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.
- 10 O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e daqueles determinados pela Prefeitura acarretarão a exclusão do candidato deste Concurso Público.
- 11 Havendo dúvida quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra poderá exigir do candidato a apresentação de documentos ou provas complementares, a fim de viabilizar a contratação.
- 12 Ao assumir o cargo, o candidato ficará sujeito a um estágio probatório de três anos e, após o término desse estágio, dependendo da avaliação a ser realizada pela supervisão da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, poderá ser efetivado ou não.

#### **XIV – DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

- 1 O exame médico, última etapa do Concurso Público, de caráter eliminatório, para avaliação das suas capacidades físicas e de saúde, necessárias ao bom desempenho das atividades específicas inerentes ao cargo, será realizado pelo Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra. A convocação para esse exame, com data, horário e local de comparecimento, será feita utilizando-se e-mail ou telefone do candidato. Por essa razão, qualquer alteração no endereço de e-mail ou de número de telefone deverá ser comunicada, com urgência, à Prefeitura Municipal de Natividade da Serra. O não comparecimento ou a desistência formalizada implicará a exclusão do candidato da aprovação e da classificação final.
- 2 O resultado do exame médico será expresso com a indicação “Apto” ou “Não Apto” para o exercício do cargo.
- 3 O candidato considerado “Não Apto” será excluído do Concurso.
- 4 Não caberá recurso, nesta fase.

#### **XV – DA HOMOLOGAÇÃO**

- 1 A homologação do Concurso Público será publicada nos sites da EPTS, Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, afixação e no jornal Diário de Taubaté.
- 2 O Concurso Público será homologado pelo PREFEITO, nos termos da legislação vigente.
- 3 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 4 A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número da cédula de identidade, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de aprovação no concurso.

#### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1 Os candidatos aprovados serão convocados para admissão, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final de cada cargo.
- 2 A convocação dos candidatos aprovados e classificados no presente concurso público será feita por e-mail (correio eletrônico) e telefone.
- 3 Os candidatos que não comparecerem, quando convocados para admissão no emprego para o qual foram aprovados, ou dela tiverem declinado, terão esgotados os seus direitos neste concurso público.
- 4 A Administração, se restarem vagas, após a manifestação de todos os candidatos aprovados e classificados, e respeitado o prazo de validade do concurso, poderá proceder ao aproveitamento de candidatos que não atenderam à convocação para admissão ou dela declinaram, bem como daqueles que deixaram de tomar posse no cargo. Em hipótese alguma serão aproveitados os candidatos que não aprovados no concurso.
- 5 O candidato poderá obter Informações sobre o Concurso Público no [site: www.epts.com.br](http://www.epts.com.br)
- 6 A aprovação no Concurso Público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Concurso, a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecida rigorosamente a ordem classificatória, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.



- 7 É de responsabilidade do candidato manter seu **e-mail (endereço eletrônico)**, endereço e **telefone** atualizados na **EPTS**, enquanto estiver participando do processo; **após homologação** do concurso público, o candidato deverá informar a atualização de endereço diretamente na Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, e serão de sua **exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço**.
- 7.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA **não** se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:
- e-mail (endereço eletrônico) incorreto e/ou não atualizado;
  - caixa de correio eletrônico com capacidade esgotada;
  - ausência de recursos de anti-spam.
- 8 **A EPTS, organizadora do evento, e a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.**
- 9 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra e pela EPTS, no que se refere à realização deste Concurso Público.
- 10 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 11 A inexistência das afirmativas ou as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 12 A **EPTS**, organizadora do evento, não se responsabiliza pelo conteúdo de quaisquer materiais de estudo vendidos por outras empresas, em relação ao programa fixado por este Edital.
- 13 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento pertinente, ou até dois dias anteriores à data de realização da prova, circunstância esta que será publicada por afixação, no jornal Diário de Taubaté, nos sites [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br) e [www.natividadedaserra.sp.gov.br](http://www.natividadedaserra.sp.gov.br)
- 13.1 Qualquer alteração nas datas estabelecidas neste Edital será publicada por afixação, no jornal Diário de Taubaté, nos sites [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br) e [www.natividadedaserra.sp.gov.br](http://www.natividadedaserra.sp.gov.br)
- 14 Decorridos 12 (doze) meses da data da homologação, e não existindo qualquer óbice, é facultada a incineração de registros escritos, mantendo-se porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 15 À Prefeitura Municipal de Natividade da Serra é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público antes da homologação de seu resultado final, se constatada irregularidade substancial insanável.
- 16 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas.
- 17 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
- 18 Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança.
- 18.1 Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar ao local de sua prova, e será eliminado do concurso.
- 19 Todas as informações publicadas posteriormente a este Edital passarão a integrá-lo, para todos os efeitos legais e administrativos.

E, para que ninguém alegue ignorância, segue publicado o presente Edital.

Natividade da Serra, 07 de abril de 2022

EVAL AUGUSTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



## ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

### CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BASICO I

Cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada de 150 horas mensais.

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Atua no Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, assume caráter de profissional polivalente para garantir a alfabetização e o letramento, articulando as diversas áreas do conhecimento do currículo básico (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Sociais e Naturais) e possibilita ao educando organizar e integrar informações e novos conhecimentos aos já existentes, construindo relações entre eles. Isso implica que adote uma prática reflexiva, a partir da observação atenta ao processo de desenvolvimento e de aprendizagem, compreendendo o educando como ser único, com necessidades próprias de sua faixa etária e contexto vivencial; registro sistemático; planejamento coletivo e autoavaliação da qualidade educativa oferecida. Além disso, espera-se que desempenhe um trabalho interdisciplinar, que pressupõe necessária adequação dos conteúdos, das especificidades e da metodologia baseada em modelo de ensino voltado para a resolução de problemas, em situações nas quais requer a auto atividade e metacognição do educando.

### CARGO: PROFESSOR DE ENS. BASICO I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada de 150 horas mensais.

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

- Cumprir o horário de atendimento nos polos, mesmo na ausência do aluno do EE;
- Frequência, atestado médico será administrado pela secretaria da escola Polo;
- O professor do AEE deverá cumprir sua jornada de trabalho nas escolas escolhidas de acordo com a atribuição anual de salas;
- A Diretoria de cada polo destinará um dia semanal para a realização de relatórios, atendimento aos pais, reuniões, planejamento da itinerância, visitas em escolas, reuniões com a equipe multidisciplinar e HPTC;
- Elaboração de portfólio;
- Elaboração de relatórios que favoreçam as tomadas de decisões no que diz respeito ao aluno;
- Gerir e zelar de todo equipamento tecnológico das salas de recursos;
- Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades especiais em todas as atividades da escola;
- Informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que assegurem a inclusão educacional;
- Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos;
- Preparar material específico para uso dos alunos atendidos;
- Orientar a elaboração dos materiais didáticos pedagógicos para serem utilizados pelos alunos em classe comum;
- Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;
- Articular com gestores e professores para o uso do projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva;
- Realizar atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais: atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem entre outros;
- Fortalecer a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas a partir de suas necessidades e motivações;
- Propiciar a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação;
- Preparar materiais e atividades específicas para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos;
- Promover o aprendizado de Libras para o aluno que optar pelo seu uso;
- Promover e apoiar a alfabetização e o aprendizado pelo Sistema Braille;
- Realizar adaptações de mapas, gráficos, tabelas e outros materiais didáticos para uso de alunos com deficiência visual;
- Promover a utilização de recursos ópticos (lupas manuais e eletrônicas) e não-ópticos (cadernos de pauta ampliada, iluminação, lápis e canetas adequadas);
- Adaptar material em caracteres ampliados para o uso de alunos com baixa visão, além de disponibilizar outros materiais didáticos;
- Desenvolver técnicas de convivência de orientação e mobilidade e atividades da vida diária para a autonomia e independência dos alunos ;



- Desenvolver o ensino para o uso do soroban;
- Promover adequações necessárias para o uso de tecnologias de informação e comunicação;
- Introduzir o aluno no aprendizado da informática acessível identificando qual o melhor recurso de tecnologia assistiva que atende às suas necessidades;

**CARGO: PROF. DE ENS. BASICO II - ARTES**

Cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada por hora aula.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Preparar e ministrar aulas, especificamente na disciplina de educação artística; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

**CARGO: PROFESSOR DE ENS. BASICO II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada por hora aula.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Preparar e ministrar aulas, especificamente na disciplina de educação física; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BASICO II - HISTÓRIA**

Cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada por hora aula.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Preparar e ministrar aulas, especificamente na disciplina de história; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

**CARGO: PROFESSOR DE ENS. BASICO II - MATEMÁTICA**

Cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada por hora aula.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Preparar e ministrar aulas, especificamente na disciplina de matemática; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.



**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BASICO II - CIÊNCIAS**

Cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada por hora aula.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Preparar e ministrar aulas, especificamente na disciplina de ciências; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

**CARGO: PROFESSOR DE ENS. BASICO II - GEOGRAFIA**

Cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada por hora aula.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Preparar e ministrar aulas, especificamente na disciplina de geografia; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BASICO II - INGLÊS**

Cargo efetivo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada por hora aula.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Preparar e ministrar aulas, especificamente na disciplina de inglês; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

**CARGO: PROFESSOR DE ENS. BASICO II PORTUGUÊS**

Cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada por hora aula.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Preparar e ministrar aulas, especificamente na disciplina de português; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

**CARGO: AUXILIAR DE CLASSE**

(Cargo Efetivo) Cargo Efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor da respectiva Unidade Escolar de lotação, com jornada de 40 (quarenta horas semanais).



**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Compete-lhe: colaborar e auxiliar os professores quanto ao atendimento das crianças nas creches e escolas de ensino fundamental, ajudando, de modo geral, em tudo que diz respeito a criança em sala de aula; receber crianças no início do período e entregá-lo no final aos pais; atender as necessidades básicas das crianças; organizar e acompanhar junto com os professores as atividades pedagógicas e recreativas a serem desenvolvidas com as crianças; acompanhar as crianças com os professores, quando em atividades extraclasse, passeios, campanhas, etc.; permanecer nas classes, para auxiliar o professor, quanto ao atendimento das crianças; auxiliar na manutenção da limpeza das salas; ajudar de modo geral, na manutenção da disciplina do aluno, dentro do recinto escolar; participar de cursos de capacitação e orientação profissional ofertados; colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares da Unidade Escolar; manter a equipe da direção informada sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências e eventuais enfermidades; encaminhar os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação; Acompanhar e auxiliar alunos com necessidades especiais; atender os alunos em horário de entrada e saída da escola, e intervalos de aulas (recreio); atender as crianças em suas necessidades básicas de higiene e alimentação, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal; proporcionar brincadeiras e aprendizagens orientadas pelo professor; auxiliar os professores em aula, nas solicitações de materiais escolares ou de assistência aos alunos, dentre outras atividades correlatas.

## ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### **LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO SUPERIOR COMPLETO (Para os todos os cargos, com exceção de PEB II – Língua Portuguesa)**

#### **I. Leitura e entendimento de texto**

#### **II. Gramática:**

1. Encontros vocálicos e encontros consonantais
2. Dígrafos consonantais e dígrafos vocálicos
3. Notações léxicas
4. Ortografia
5. Acentuação
6. Classificação e flexão das palavras
7. Crase
8. Concordância verbal e nominal
9. Regência verbal e nominal
10. Emprego dos sinais de pontuação
11. Sinônimos, Antônimos, Homônimos e Parônimos
12. Vícios de linguagem

### **LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO COMPLETO – (SOMENTE PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CLASSE)**

#### **I. Leitura e entendimento de texto**

#### **II. Gramática:**

1. Encontros vocálicos e encontros consonantais
2. Dígrafos consonantais e dígrafos vocálicos
3. Notações léxicas
4. Ortografia
5. Acentuação
6. Classificação e flexão das palavras
7. Crase
8. Concordância verbal e nominal
9. Regência verbal e nominal
10. Colocação dos pronomes oblíquos átonos
11. Emprego dos sinais de pontuação
12. Sinônimos, Antônimos, Homônimos e Parônimos



### **MATEMÁTICA - ENSINO MÉDIO COMPLETO (SOMENTE PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CLASSE)**

1. Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Conceito, operações e propriedades;
2. Razão e proporção. Grandezas diretas e inversamente proporcionais. Porcentagem;
3. Fatoração, produtos notáveis e resolução de equações algébricas;
4. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas;
5. Matemática financeira: juros simples e compostos;
6. Funções afins, quadráticas, modulares, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas: operação, análise e representação gráfica, equações e inequações;
7. Sequências, progressão aritmética e progressão geométrica;
8. Geometria plana: triângulos e proporcionalidade; circunferência, círculo e cálculo de áreas;
9. Trigonometria no triângulo retângulo e trigonometria circular;
10. Resolução de triângulos quaisquer: lei dos senos e dos co-senos;
11. Matrizes, determinantes e sistemas lineares;
12. Análise combinatória e probabilidade;
13. Estatística: análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas, cálculo de medidas de tendência central;
14. Geometria espacial métrica. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e respectivos troncos, superfície esférica, esfera e partes da esfera: cálculo de áreas e volumes;
15. Geometria analítica no plano cartesiano;
16. Polinômios e equações polinomiais.

### **Conhecimentos Específicos**

#### **PROFESSOR PEB I**

1. O Ensino Fundamental - Anos Iniciais e a educação integral, inclusiva e digital.
2. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC): marcos legais, fundamentos pedagógicos, competências gerais, pacto Inter federativo e implementação da BNCC.
3. As áreas e os componentes curriculares na BNCC: Linguagens- Língua Portuguesa, Arte e Educação Física; Matemática; Ciências da Natureza- Ciências e Ciências Humanas- Geografia e História.
4. Alfabetização e letramento.
5. Saberes e práticas para o desenvolvimento das competências cognitivas e socioemocionais.
6. Concepções e práticas avaliativas no Ensino Fundamental dos - Anos Iniciais.
7. O professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais na gestão participativa da escola e na elaboração do Projeto Político Pedagógico.

#### **SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIAS:**

ABED, A. O desenvolvimento das habilidades socioemocionais como caminho para a aprendizagem e o sucesso escolar de alunos da educação básica. São Paulo: UNESCO/MEC, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Ensino fundamental de 9 anos: orientações para a inclusão da criança de 6 anos de idade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

BRASIL/MEC. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

BRASIL/MEC. Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf)).

DELORS, J. Os quatro pilares da educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. Cap. 04. Cortez, 1998.

FERREIRO, E. , TEBEROSKY, A. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

GIROTO, C. R. M.; POKER, R. B.; OMOTE, S. (org.). As tecnologias nas práticas pedagógicas inclusivas. Marília, SP: Cultura Acadêmica, 2012.

LERNER, D. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. São Paulo: Artmed, 2002.



LIBANEO, J. C. Adeus professor, adeus professora: novas exigências educacionais e profissão docente. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

LUCK, Heloisa. Gestão participativa na escola vol. III: Volume 3. 11. ed. Petrópolis, RJ: Vozes.

LUCKESI, C. C. Avaliação da Aprendizagem Escolar: Estudos e Proposições. 22. ed. São Paulo: Ed. Cortez, 2011.

PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

SILVA, J. F.; HOFFMANN, J.M.L.; ESTEBAN, M. T. (orgs.). Práticas avaliativas e aprendizagens significativas. 4. ed. Porto Alegre: Editora Mediação, 2010.

SOARES, M.B. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

SOLÉ, I. Estratégias de leitura. 6. ed. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

### **PEB I AEE - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

Direitos da Pessoa com Deficiência (PcD)

Educação Especial no Brasil

Educação Inclusiva

Educação Inclusiva na Escola

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Lei nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Em vigor tem um capítulo específico para a Educação Especial. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm) Acesso em: 02 mar. 2022.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. **Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.** Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm) Acesso em: 02 mar. 2022.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. **Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.** Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm) Acesso em: 02 mar. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm) Acesso em:

02 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br> Acesso em: 15 de mar. 2022.

BRASIL. Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021. Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2021/lei-14254-30-novembro-2021-792022-norma-pl.html> Acesso em: 02 mar. 2022

BRASIL. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.** Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial, 2001.

CARVALHO, R. E. **Educação Inclusiva:** com os pingos nos "is". 7 ed. Porto Alegre: Mediação, 2010.



MANTOAN, M. T. E. (Org.) **Desafio das diferenças nas escolas**. 5 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação Especial no Brasil: História e políticas públicas**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

### **PEB II – ARTES**

1. Conhecimento em: Artes Visuais, Dança, Teatro e Música.
2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
3. História da Arte
4. Mediação em Arte

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

BARBOSA, A. M. (Org.) **Arte/Educação Contemporânea - Consonâncias Internacionais**, 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_. **John Dewey e o ensino da arte no Brasil**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2015.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte / Secretaria de Educação Fundamental**. Brasília: MEC /SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/> Acesso em: 15 de mar. 2022.

FERRAZ, Maria H. e FUSARI, Maria F. **Metodologia do ensino de arte**. São Paulo: Cortez, 2019.

OLIVEIRA, J. e GARCEZ, L. **Explicando a Arte: uma iniciação para entender e apreciar as Artes Visuais**. 23 ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 2011.

PROENÇA, Graça. **História da Arte**. (18 ed. São Paulo: Editora Ática, 2019).

### **PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Os objetivos da Educação Física na escola; A Educação Física no contexto histórico e sociocultural; Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança; Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física; As concepções e as abordagens pedagógicas da Educação Física Escolar; A prática pedagógica; Os estilos de ensino da Educação Física; O lúdico nas aulas de Educação Física; O esporte no contexto escolar; Inclusão e qualidade de vida; A relação do corpo no contexto escolar; As atividades rítmicas e expressivas nas aulas de Educação Física; Projetos Interdisciplinares na Educação Física; Cultura corporal de movimento; Procedimentos metodológicos e avaliativos.

### **SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIAS:**

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC/SEB, 2017. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/conselhonacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc>

BROTO, F. O. **Jogos cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar!**. Ed. Renovada. Santos, SP: Projeto Cooperação, 1997.

CARUSO, P.; PEDROSO, J.M.M. A dança do Brasil e o movimento do encontro: discussões acerca do tema na BNCC e possibilidades de ação para o seu ensino. **Conceição/Conception**, v. 7, p. 70–109, 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.20396/conce.v7i0.8653779>>

DARIDO, S.C.; RANGEL, I.C.A. (org) **Educação física na escola: implicações para a prática pedagógica**. RJ: Guanabara Koogan, 2005.

FARIAS, U.S. et al. Educação Física escolar no ensino fundamental: o planejamento participativo na organização didático-pedagógica. **Motrivivência**, Florianópolis, v. 31, n. 58, p. 01-24, abril/julho, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.5007/2175-8042.2019e55270>>

GALLARDO, J. S. P. (org.) **Educação Física Escolar: do berçário ao ensino médio**. 2. ed. RJ: Lucerna, 2005.

MATTOS, M.G.; NEIRA, M.G. **Educação física na adolescência: construindo o conhecimento na escola**, São Paulo: Phorte Editora, 2000.



MENDES, E.H.; RINALDI, I.P.B. Avaliação da aprendizagem na educação física escolar. **Pensar em Movimento**, San José, v. 18, n. 1, p. 131-145, junho de 2020. Disponível em <[http://www.scielo.sa.cr/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1659-44362020000100131&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.sa.cr/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1659-44362020000100131&lng=en&nrm=iso)>.

SANTOS, J.P. et al. Fatores associados a não participação nas aulas de educação física escolar em adolescentes. **Journal of Physical Education [online]**. 2019, v. 30. Disponível em: <<https://doi.org/10.4025/jphyseduc.v30i1.3028>>.

SILVA, A.J.F. et al.. A adesão dos alunos às atividades remotas durante a pandemia: realidades da educação física escolar. **Corpoconsciência**, v.24, n. 2, p. 57-70, 2020. Disponível em: <<https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/corpoconsciencia/article/view/10664>>

TENÓRIO, J.G. Esporte, lazer e BNCC: aproximações possíveis (?). **Corpoconsciência**, v. 25, n.1, p. 155-170, 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.51283/rc.v25i1.11817>>

## **PEB II - HISTÓRIA**

Epistemologia da História. Documentos históricos. Conceitos históricos. Tempo histórico. Debates atuais da historiografia. O ensino de História. Metodologia de Pesquisa em História. O saber histórico ensinado. História do Brasil: Brasil Colônia, Brasil Império, Brasil República. História Geral: Antiguidade Clássica, Europa Medieval, Idade Moderna, Idade Contemporânea.

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

ARRUDA, José Jobson de. E PILETTI, Nelson. **Toda a História**. História Geral e do Brasil. Volume Único. São Paulo; Ática, 2007.

BITTENCOURT, Circe. **Ensino de História: fundamentos e métodos**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BITTENCOURT, Circe (org.) **O saber histórico na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 2004.

BLOCH, Marc. **Apologia da História**, ou o ofício do historiador. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular-BNCC**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>

GUIMARÃES, Selva. **Didática e Prática de Ensino de História**. 13ª. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2012.

KARNAL, Leandro (org.). **História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas**. São Paulo: Contexto, 2003.

SCHMIDT, M. Auxiliadora e CAINELLI, Marlene. **Ensinar História**. São Paulo: Scipione, 2004.

SILVA, Kalina Vanderlei e SILVA, Maciel Henrique. **Dicionário de Conceitos históricos**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

## **PEB II – MATEMÁTICA**

- Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Conceito, operações e propriedades. Problemas.
- Razão e proporção. Grandezas diretas e inversamente proporcionais. Porcentagem.
- Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo.
- Fatoração, produtos notáveis e resolução de equações algébricas.
- Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas.
- Matemática financeira: juros simples e compostos.
- Funções afim, quadráticas, modulares, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas: operação, análise e representação gráfica, equações e inequações.
- Sequências, progressão aritmética e progressão geométrica.
- Geometria plana: triângulos e proporcionalidade; circunferência, círculo e cálculo de áreas.
- Trigonometria no triângulo retângulo e trigonometria circular.
- Resolução de triângulos quaisquer: lei dos senos e dos co-senos.
- Matrizes, determinantes e sistemas lineares.
- Análise combinatória e probabilidade.



- Estatística: análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas, cálculo de medidas de tendência central.
- Geometria espacial métrica. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e respectivos troncos, superfície esférica, esfera e partes da esfera: cálculo de áreas e volumes.
- Geometria analítica no plano cartesiano.
- Números complexos.
- Polinômios e equações polinomiais.

#### SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIAS:

DANTE, Luiz Roberto. **Tudo é matemática**. São Paulo: Ática, 4 v.

GUELLI, Oscar. **Matemática em construção**. São Paulo: Ática, 4 v.

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática contexto e aplicações**. São Paulo: Ática, 3 v.

IEZZI, Gelson et al. **Coleção Fundamentos de matemática elementar**. São Paulo: Atual. 11 v.

PAIVA, Manoel. **Matemática: volume único**. São Paulo: Moderna.

#### PEB II - CIÊNCIAS

- Sistema Solar
- Origem e expansão do Universo
- A formação da Terra
- Forma, estrutura e movimentos da Terra
- Placas tectônicas e deriva continental
- Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis)
- Lua, fases da Lua e Eclipses
- Ecologia
- Relações ecológicas, cadeias e teias alimentares
- Diversidade dos ecossistemas (Biomos Brasileiros)
- Clima
- Fenômenos naturais e impactos ambientais
- Célula como unidade básica dos seres vivos
- Origem da vida e das espécies
- A classificação dos seres vivos e o conhecimento da biodiversidade
- Estrutura dos Vírus e bactérias
- Doenças virais e bacterianas
- Doenças causadas pelos protozoários
- Verminoses (doenças causadas por platelmintos e nematelmintos)
- Reino Fungi, reino Plantae e Reino Animalia
- Corpo Humano:
- Tecidos
- Órgãos
- Sistemas do corpo humano
- Anatomia e Fisiologia Humana
- Sistema imunológico e vacinas
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Genética e Hereditariedade
- Genoma humano
- Sistema Internacional de Unidades e Medidas
- Grandezas Escalares e Vetoriais
- Força
- Máquinas simples
- Alavancas, roldanas e plano inclinado
- Aceleração da gravidade
- Formas de propagação de calor
- Temperatura, calor e sensação térmica
- Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra
- Escalas termométricas
- Leis de Newton



- Fontes e tipos de energia
- Transformações de energia
- Conceito e cálculo de potência
- Pilhas e baterias
- Uso consciente de energia elétrica
- Cálculo de energia elétrica
- Eletricidade
  
- Fenômenos físicos e químicos
- Substâncias puras e misturas
- Misturas homogêneas e heterogêneas
- Técnicas de separação de misturas
- Modelos atômicos
- Constituição da matéria
- Radioatividade
- Tabela periódica
- Geração de resíduos e reciclagem

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Bibliografia para Ciências da Natureza

#### **Coleção Inspire Ciências (6º,7º,8º e 9º)**

**Autores:**BUENO, Roberta; MACEDO, Thiago  
Editora FTD, 1ª edição, 2018

#### **Coleção Observatório de Ciências (6º,7º,8º e 9º)**

**Autores:**RIOS Eloci Peres; THOMPSON, Miguel  
Editora Moderna, 3ª edição, 2018.

#### **Bio Volume único**

**Autores:**LOPES, Sonia; ROSSO Sergio  
Editora Saraiva, 3ª edição, 2013

#### **Biologia Moderna. Volumes 1, 2 e 3**

**Autores:**AMABIS, José Mariano; MARTHO Gilberto Rodrigues  
Editora Moderna, 1ª edição, 2016

#### **Fundamentos da Química - Volume único**

Química - Tecnologia - Sociedade

**Autor:** FELTRE, Ricardo

Editora Moderna, 4ª edição, 2016

#### **Química - Vol. Único**

**Autores:** SALVADOR, Edgard; USBERCO, Joao

Editora Saraiva, 9ª edição, 2013

#### **Moderna Plus –Física. Vol 1,2 e 3**

Editora Moderna, 11ª edição, 2015

**Autores:** RAMALHO, Francisco Júnior; NICOLAU, Gilberto Ferraro; TOLEDO, Paulo Antônio Soares

#### **Física Básica - Volume Único**

**Autores:**FERRARO, Nicolau Gilberto; SOARES, Paulo Toledo, FOGO, Ronaldo

Editora Saraiva, 4ª edição, 2019

#### **PEB II - GEOGRAFIA**

1. As categorias de análise do espaço geográfico
2. Cartografia: representações cartográficas, escalas e projeções
3. Alfabetização cartográfica e cartografia escolar
4. As relações sociedade natureza



5. O Planeta Terra: Um corpo dinâmico
6. A superfície da Terra: Estruturas e formas do relevo
7. Os processos endógenos e exógenos na formação do relevo
8. As estruturas e as formas do relevo brasileiro
9. A classificação de relevos do Brasil
10. Tempo e Clima
11. Interação entre elementos e fatores do clima
12. Os fenômenos climáticos El Niño e La Niña
13. A dinâmica das massas de ar
14. A intensificação do efeito estufa planetário e eventos extremos
15. Os biomas terrestres
16. Domínios morfoclimáticos e fitogeografia do Brasil
17. Geomorfologia fluvial e Hidrografia
18. Questões ambientais
19. Organização do espaço mundial e geopolítica
20. Formação territorial e política do Brasil: ocupação e organização
21. Regionalização do Brasil
22. Organização do espaço brasileiro: espaço industrial; espaço agrário.
23. Urbanização brasileira.
24. Dinâmicas demográficas.
25. Inserção do Brasil na economia global.
26. Metodologia do ensino da Geografia.
27. Formação do Professor de Geografia.

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- AB'SÁBER, A. N. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
- AB'SABER, A.N. Brasil:Paisagens de exceção. O litoral e o pantanal mato-grossense patrimônios básicos.Cotia,SP: Ateliê , 2006.
- ALMEIDA , R. D. de. Cartografia escolar . São Paulo: Contexto, 2007
- ARGUELO, F.V.P , SAUSEN,T.M. Geografia. In: A Biologia e a Geografia do Vale do Paraíba, trecho paulista. São José dos Campos: IEPA, 2007.
- AYOADE, J;O. Introdução à climatologia para os trópicos.Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003
- CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L.; SPOSITO, M. E. B. (orgs.). A produção do espaço urbano – Agentes e processos, escalas e desafios. São Paulo: Contexto, 2001.
- CASTELLAR, S. (org.). Educação Geográfica – teorias e práticas docentes. 3. ed., São Paulo: Contexto, 2014.
- CASTRO, Iná E. et al. (Org.). GEOGRAFIA: Conceitos e Temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.
- CASTROGIOVANNI, A. C.; CALLAI, H. C. et al. (Orgs.). Geografia em sala de aula: práticas e reflexões. 4. ed. Porto Alegre: Editora UFRGS/AGB/Seção Porto Alegre, 2003.
- CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia, Escola e Construção de Conhecimentos. Campinas: Papyrus, 1998, 191 p.
- CONTI, J.B. FURLAN, S.A. Geoecologia: O clima, os solos e a biota. In: Geografia do Brasil. São Paulo, Edusp, 2003
- COSTA, W. M. Geografia política e geopolítica – Discursos sobre o território e o poder. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2010.
- CUNHA, S.B. da. Geomorfologia fluvial. In: Geomorfologia, uma atualização de bases e conceitos. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2005.
- DAMIANI, Amélia Luísa. População e Geografia. São Paulo: Contexto, 2008
- ELIAS, D. Globalização e agricultura. São Paulo: Edusp, 2003.



- FERREIRA, P.C, FISCH, S.T.V. Vegetação. In: A Biologia e a Geografia do Vale do Paraíba, trecho paulista. São José dos Campos: IEPA, 2007.
- FITZ, P. R. Cartografia Básica. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
- FONTES, A.L. Geomorfologia fluvial e hidrografia. São Cristóvão/SE. CESAD, 2010.
- HAESBAERT, R.; PORTO-GONÇALVES, C. W. A nova desordem mundial. São Paulo: Editora
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Introdução a cartografia.  
[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv44152\\_cap2.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv44152_cap2.pdf)
- MENDONÇA, F. Oliveira, I.M.D. A intensificação do efeito estufa planetário. In: Climatologia, noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
- MENDONÇA, F. Oliveira, I.M.D. Circulação e dinâmica da atmosfera. In: Climatologia, noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
- MENDONÇA, F. Oliveira, I.M.D. El Niño e La Niña. In: Climatologia, noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
- MENDONÇA, F. Oliveira, I.M.D. A interação dos elementos do clima com os fatores da atmosfera geográfica. In: Climatologia, noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
- MORAES, A. C. R. Geografia – pequena história crítica. São Paulo: Hucitec, 1981.
- MOREIRA, R. Modelo industrial e meio ambiente no espaço brasileiro. Geographia, Ano 5, n.9, p.7-28, 2003.
- MOREIRA, R. Política e técnica neste final de século. Boletim Goiano de Geografia, v.12, n.1, p.29-44, 1992.
- PEREIRA, Diamantino. Paisagens, lugares e Espaços: A Geografia no Ensino Básico. Boletim Paulista de Geografia, São Paulo, n. 79, p. 9-21, 2003.
- PONTUSCHKA, N.N, PAGANELLI, T.I, Cacete, N.H. Representações Gráficas na Geografia. In: Para ensinar e aprender Geografia. São Paulo: Cortez, 2007.
- PONTUSCHKA, N.N, PAGANELLI, T.I, Cacete, N.H. Representações Cartográficas: Plantas, Mapas e Maquetes. In: Para ensinar e aprender Geografia. São Paulo: Cortez, 2007.
- ROSS, Jurandyr L. S. Os fundamentos da Geografia da Natureza. In: Geografia do Brasil. São Paulo, Edusp, 2003
- SANTOS, Milton. Paisagem e Espaço. In: SANTOS, Milton. Metamorfoses do Espaço Habitado. 4. ed. São Paulo: Ed. Hucitec, 1996.
- SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. O Brasil – território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- SPÓSITO, Eliseu S. Geografia e Filosofia: Contribuição para o ensino do pensamento geográfico. São Paulo: Editora UNESP, 2004.
- TEIXEIRA, W. et. al. (org.). Decifrando a Terra. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000
- THÉRY, H.; MELLO, N. A. Atlas do Brasil – Disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUS
- TOLEDO, M.C.B de. Evolução da paisagem verde no Vale do Paraíba. In: A Biologia e a Geografia do Vale do Paraíba, trecho paulista. São José dos Campos: IEPA, 2007 .
- VARGAS, Fábio A. A relação natureza-sociedade. OBSERVATORIUM: Revista Eletrônica de Geografia, v. 10, n. 1, p.39-59. jan/abril.2019



- BNCC – Base Nacional Comum Curricular: Ensino Fundamental – Geografia. Disponível em:  
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/geografia>

## **PEB II – INGLÊS**

1. Leitura e interpretação de textos atuais (publicados em revistas, jornais, sites etc);
2. Substantivos;
3. Adjetivo (comparativo e superlativo);
4. Pronomes;
5. Verbos regulares e irregulares; tempos verbais; phrasal verbs;
6. Conectivos;
7. Voz ativa e voz passiva;
8. Concordância verbal;
9. Concordância nominal;
10. Discurso direto e indireto;
11. Gêneros discursivos;
12. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Língua Inglesa.

## **SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIAS:**

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular: ensino fundamental – língua inglesa**. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/lingua-inglesa>>. Acesso em 18 de março de 2022.

MURPHY, Raymond. **Essencial Grammar in Use**. 2. ed. Cambridge University Press, 1997.

## **PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA**

I – Leitura e entendimento de texto

II – Conhecimentos específicos

1. Encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos consonantais, dígrafos vocálicos e notações léxicas.
2. Ortografia e Acentuação
3. Morfologia: classes de palavras e flexão das palavras
4. Concordância verbal
5. Concordância Nominal
6. Regência verbal
7. Regência nominal
8. Crase
9. Colocação dos pronomes oblíquos átonos
10. Emprego dos sinais de pontuação
11. Sinônimos, Antônimos, Homônimos e Parônimos
12. Análise Sintática: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração
13. Análise Sintática: período composto por coordenação e subordinação
14. Gêneros discursivos

## **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. ....48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular: ensino fundamental – língua portuguesa**. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/lingua-portuguesa>>. Acesso em 18 de agosto de 2022.

CEREJA, Willian Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos**. São Paulo: Atual, 2005.